



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000



Lei nº 374 de 14 de novembro de 2011

Cria a Biblioteca Pública Municipal
Maria do Carmo Leite de Sousa e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos – MA aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Maria do Carmo Leite de Sousa subordinada a administração da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada à Rua Prudente de Moraes, 98 – Centro.

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação:
12 – EDUCAÇÃO – 12.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL – 12.122.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 02.05.12.122.01.2.008 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação – 3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – 3390.30.00 – Material de Consumo – 3390.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Entidade Cultural Estadual, para efeito de integração da referida Biblioteca e ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência prevista às Unidades conveniadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e onze.


José Mario Alves de Souza
Prefeito Municipal